



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Butiá/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 30 (dispensa) ou 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a Inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a Associação dos Moradores da Vila Nova, de modo que se torna público a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na secretaria de administração e no link <https://butia.rs.gov.br/>, Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Butiá, sito à Rua do Comércio, nº 590, Butiá/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria de Administração.



Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

Antônio Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 24/09/2025 14:46:24
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/vt4gt> para
verificar a autenticidade.

